



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N º 1160, de 04 de abril de 2008.

Denomina de Rua Gelson Louback, a Rua que se inicia na Rua Crésio Coelho Caetano, antiga estrada da Silveira e finda próxima a residência do Senhor Erchio Marques da Fonseca, no Alto de São José.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de RUA GELSON LOUBACK, a Rua que se inicia na Rua Crésio Coelho Caetano, antiga estrada da Silveira e finda próxima à residência do Senhor Erchio Marques da Fonseca, no Alto de São José do Ribeirão, 2º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º – O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
PREFEITO

